



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023), às 09h00min do horário de Brasília, reuniram-se no Plenário "Divino Hélio Carvalho" da Câmara Municipal de Quirinópolis o Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Decreto Administrativo nº 1.313/2023 e integrado pelos servidores municipais **Diego Lopes Goulart, Paulo Henrique Garcia Andrade e Bruno Freitas Nascimento**, presidida pelo primeiro, para na forma da Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a retificação da ata de realização do pregão presencial nº 2/2023, objeto do Processo Administrativo nº 8/2023, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min (fl. 102/105).

Onde se lê na ata de realização:

**8. Análise da proposta subsequente**

Por fim, diante do atendimento pleno das condições exigidas no Edital (aceitabilidade do preço e das condições de habilitação) o Pregoeiro declarou vencedora a empresa licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, por ter apresentado menor taxa de administração negativa no valor de **-5% (menos cinco por cento)**, sendo que a taxa negativa será interpretada como percentual de desconto sobre o valor total estimado com gasto de combustível, na forma do item 3.7.9, do Termo de Referência, perfazendo o total contratado de R\$ 217.370,8395 (duzentos e dezessete mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

Leia-se:

**8. Análise da proposta subsequente**

Por fim, diante do atendimento pleno das condições exigidas no Edital (aceitabilidade do preço e das condições de habilitação) o Pregoeiro declarou vencedora a empresa licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, por ter apresentado menor taxa de administração negativa no valor de **-5% (menos cinco por cento)**, sendo que a taxa negativa será interpretada como percentual de desconto sobre o valor total estimado com gasto de combustível, na forma do item 3.7.9, do Termo de Referência, perfazendo o total contratado de R\$ 211.039,65 (duzentos e onze mil e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).



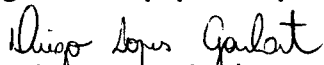
**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**Justificativa:**

Justifica-se a presente retificação uma vez que o extrato de item do sistema informatizado da Centi (fl. 106) considerou o valor máximo cotado pela Administração - valor global estimado de gasto com combustível acrescido da taxa de administração de 3% (três por cento) - no montante de R\$ 228.811,41, como referencial para início da fase de lances dos percentuais de descontos, quando em verdade deveria ter considerado o valor apresentado nas propostas de preços das licitantes (fl. 211/219; 220/222 e 223/236) de R\$ 222.147,00, preço base em que foram realizados os lances por percentual até se chegar a proposta vencedora de -5% (menos cinco por cento) da licitante **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, de acordo com a ata de sessão pública do próprio sistema Centi de finalização da licitação, após a devida apreciação recursal.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

  
Diego Lopes Goulart

Pregoeiro

  
Paulo Henrique Garcia Andrade

Membro

  
Bruno Freitas Nascimento

Membro